

## **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

### **PROCESSO SELETIVO 2025**

### **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Alemão Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para o primeiro ano dos **Programas de Residência Médica** do Hospital Alemão Oswaldo Cruz, destinado a médicos ou portadores de diploma revalidado por universidade pública brasileira. O estágio é oferecido de forma remunerada de acordo com as normas e condições que seguem:

#### **INSTRUÇÕES**

##### **1. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA**

###### **1.1. ÁREAS DE ACESSO DIRETO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>
001	Anestesiologia	02	3 anos
002	Clínica Médica	02	2 anos
003	Medicina de Emergência	02	3 anos
004	Medicina do Trabalho	02	2 anos
005	Medicina Intensiva	02	3 anos

###### **1.2. ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>
006	Cardiologia	01	2 anos
007	Oncologia Clínica	01	3 anos

###### **1.3. ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL OU CIRURGIA BÁSICA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>
008	Endoscopia	02	2 anos

##### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. O candidato ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula no programa pretendido, ou

- ainda, obteve revalidação do seu diploma segundo a legislação vigente.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Seleção Pública.
  - 2.4. As inscrições ficarão abertas no período das 9h de 02/10/2024 a 10/12/2024 até às 16h00min (horário de Brasília), do último dia de inscrição, exclusivamente nos sites [www.hospitalalemao.org.br](http://www.hospitalalemao.org.br) e [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br).
  - 2.5. As normas da Seleção Pública para os Programas de Residência Médica estarão disponíveis nos sites [www.hospitalalemao.org.br](http://www.hospitalalemao.org.br) e [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br) até o encerramento do processo.
  - 2.6. O candidato deverá acessar os sites [www.hospitalalemao.org.br](http://www.hospitalalemao.org.br) e [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br) durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
    - 2.6.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.
    - 2.6.2. Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo, inclusive, as seguintes informações: nome, data de nascimento, número do CPF próprio, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no CRM, nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano do curso de medicina, com conclusão até 28/02/2025, e transmitir os dados pela Internet.
    - 2.6.3. Efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais) a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia 11/12/2024.
      - 2.6.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
    - 2.6.4. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco, cartão de crédito ou débito em conta corrente, após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.
  - 2.7. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 11/12/2024 não serão aceitas.
  - 2.8. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
  - 2.9. Ao final do período de inscrição, no dia 13/12/2024 será divulgada a lista com a confirmação dos candidatos inscritos na Seleção Pública, contendo nome e documento, no site <https://www.tekyou.com.br>.
  - 2.10. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
  - 2.11. O Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC e a Tekyou Soluções não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
  - 2.12. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s). Não sendo possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s) todas serão canceladas.
  - 2.13. O candidato somente poderá concorrer a 01 (um) programa, devendo indicar essa única opção no Formulário de Inscrição, via códigos contidos no item 1 (um) deste Edital.
  - 2.14. O candidato que deixar de indicar no Formulário de Inscrição o código do programa ou

- fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.
- 2.15. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de programa, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
  - 2.16. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Hospital Alemão Oswaldo Cruz– HAOC e a Tekyou Soluções, o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
  - 2.17. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 2.18. O Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC e a Tekyou Soluções se eximem das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas da Seleção Pública ou qualquer uma das suas etapas.
  - 2.19. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
  - 2.20. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá informá-la na ficha de inscrição até o término das inscrições, bem como indicar os recursos especiais necessário.
    - 2.20.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
    - 2.20.2. Visando os procedimentos de segurança na aplicação das provas da 1ª fase, candidatos com uso de bomba de infusão de insulina e monitoração de glicemia, aparelho de amplificação sonora ou similar devem informar seu uso na ficha de inscrição.
  - 2.21. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, na ficha de inscrição.
    - 2.21.1. O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
    - 2.21.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
  - 2.22. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitá-la até o término das inscrições, na ficha de inscrição. Além disso, deve levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
    - 2.22.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.
  - 2.23. Das bonificações:
    - 2.23.1. O candidato habilitado em cada fase do Processo Seletivo que tiver ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015 e concluído o programa, receberá pontuação de 10% (dez por cento) em cada fase do processo seletivo.
    - 2.23.2. A pontuação adicional de 10% dar-se-á aos candidatos dos Programa de acesso direto e pré-requisito, de acordo com o artigo 9º, inciso II da Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015 da CNRM, e que tiver inserido, no formulário de inscrição, a informação de que é participante e que cumpriu o estabelecido no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) de que trata a Lei nº 12.871/2013.
    - 2.23.3. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.
    - 2.23.4. Para receber a pontuação adicional o candidato deverá informar na ficha de

- inscrição e enviar, através de sua “Área do Candidato”, sua participação no programa, encaminhando o documento comprobatório juntamente com a declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo I) até o dia 10/12/2024.
- 2.23.5. O candidato que não enviar a documentação acima dentro do prazo estipulado em 2.23.4. não receberá a pontuação adicional.
- 2.23.6. O candidato deverá comprovar a pontuação adicional de 10% no ato da matrícula, conforme item 8.4 deste Edital.
- 2.23.7. A utilização da pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica (incluído pela Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015 da CNRM).
- 2.23.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC e a Tekyou Soluções o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, e/ou não comprovar a pontuação adicional de 10% no ato da matrícula.
- 2.23.9. Para efeito de pontuação na nota obtida pelo candidato em cada uma das fases será considerado apenas um dos Programas mencionados no item 2.23, sendo vedada a cumulatividade de pontuação adicional.

### 3. DAS PROVAS

O processo seletivo será realizado em duas fases:

#### 3.1.1ª FASE – PROVA ESCRITA OBJETIVA

3.1.1. **Áreas de acesso direto:** 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 5 alternativas para resposta e somente uma correta, relacionadas ao programa escolhido, conforme abaixo:

CÓDIGO	PROGRAMA	PROVA
001	Anestesiologia	Questões de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Social e Preventiva.
002	Clínica Médica	
003	Medicina de Emergência	
004	Medicina do Trabalho	
005	Medicina Intensiva	

3.1.2. **Especialidades com pré-requisitos:** 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 5 alternativas para resposta e somente uma correta, relacionadas ao programa escolhido, conforme abaixo:

CÓDIGO	PROGRAMA	PROVA
006	Cardiologia	Questões baseadas no(s) programas de pré-requisito
007	Oncologia Clínica	Questões baseadas no(s) programas de pré-requisito
008	Endoscopia	Questões baseadas no(s) programas de pré-requisito

**Peso:** 09 (nove)

**Data:** 05/01/2025

**Duração:** 03 (três) horas

**Local e horário da prova:** A prova será aplicada na cidade de São Paulo e o local e horário serão divulgados até 5 dias antes da data prevista para aplicação da prova.

**Tempo mínimo de permanência na sala de prova:** 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

3.1.3 O gabarito será divulgado no dia 06/01/2025.

3.1.4. Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis (07/01/2025 e 08/01/2025 até às 17h) para apresentar recurso das questões, que deverá ser realizado mediante preenchimento do modelo de acordo com as instruções contidas no site <https://www.tekyou.com.br>.

3.1.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recursos.

3.1.6. Alterado o gabarito oficial pela Comissão da Seleção Pública, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

3.1.7. O candidato deverá apresentar-se no local com antecedência de 01 (uma) hora do horário marcado (horário local).

3.1.8. Não será permitida a entrada de candidato após o horário previsto para apresentação.

3.1.9. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3.1.10. Serão habilitados à 2ª Fase os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova escrita objetiva.

3.1.11. Os candidatos serão ordenados segundo a pontuação obtida e serão convocados à 2ª Fase até 5 (cinco) vezes o número de vagas credenciadas, por programa, com exceção do programa 003 - Medicina de Emergência, no qual serão convocados até 8 (oito) vezes o número de vagas credenciadas. Todos os candidatos empatados na última colocação serão convocados.

3.1.12. Em caso de não haver candidatos habilitados em número maior que até 5 (cinco) vezes o número de vagas credenciadas, ou 8 (oito) vezes no programa 003 - Medicina de Emergência, todos os classificados serão convocados para a 2ª Fase, mesmo que não tenham atingido a pontuação mínima definida no item 3.1.10.

3.1.13. O resultado dos recursos e o resultado da 1ª fase serão divulgados no dia 10/01/2025.

3.1.14. Os candidatos poderão apresentar recurso do resultado preliminar da 1ª fase nos dias 13/01/2025 e 14/01/2025 até às 17h, mediante preenchimento do modelo de acordo com as instruções contidas no site <https://www.tekyou.com.br>.

3.1.15. O resultado dos recursos e o resultado final da 1ª fase serão divulgados no dia 15/01/2025.

### **3.2.2ª FASE**

#### **Análise de *curriculum vitae***

**Peso:** 01 (um)

3.2.1. No período de 16/01/2025 a 24/01/2025 até às 16h00min (horário de Brasília) no site [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br) haverá um link - *Curriculum Vitae* que deverá ser utilizado pelos candidatos, habilitados na prova escrita objetiva, para enviar as informações do seu *curriculum vitae* pela Internet. Não será aceito *curriculum vitae* encaminhado de qualquer outra forma.

3.2.2. O *curriculum vitae* será analisado e pontuado com base nos seguintes critérios:

### 3.2.2.1. Áreas de acesso direto:

ID	Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
1	Histórico Escolar do Curso de Medicina	10,0 (dez) pontos	Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito.  Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.
2	Monitoria oficial na graduação	10,0 (dez) pontos	5,0 (cinco) pontos por monitoria oficial.
3	Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	10,0 (dez) pontos	5,0 (cinco) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.
4	Trabalhos científicos apresentados em congressos, simpósios, seminários e encontros estudantis e/ou médicos na forma de apresentação oral ou pôster	2,5 (dois vírgula cinco) pontos	Sim ou não independente da quantidade
5	Resumo de trabalho científico publicado em anais de congresso	2,5 (dois vírgula cinco) pontos	Sim ou não independente da quantidade
6	Artigo científico, publicado ou aceito em revista indexada (PUBMED/LILACS, ORCID, EMBASE, WEB OF SCIENCE,ETC). (Anexar DOI do artigo)	20,0 (vinte) ponto	Como autor: 5,0 (cinco) pontos por publicação.  Como coautor: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por publicação
7	Participação em Liga Acadêmica	5,0 (cinco) pontos	0,5 (zero vírgula cinco) pontos por liga.
8	Estágio em instituição de ensino pública ou privada e/ou hospitais além dos estágios obrigatórios de internato.	5,0 (cinco) pontos	0,5 (zero vírgula cinco) pontos por estágio.
9	Atividades comunitárias (campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados, ministração de palestras)	5,0 (cinco) pontos	0,5 (zero vírgula cinco) pontos por atividade
10	Residência Médica em área distinta da pleiteada.	30,0 (trinta) pontos	Sim ou não independente da quantidade

### 3.2.2.2. Especialidades com exigência de pré-requisito:

ID	Item Avaliado	Pontuação Máxima
1	Residência Médica adicional além do pré-requisito	30,0 (trinta) pontos
2	Certificação treinamento em suporte avançado de vida em cardiologia ou suporte avançado de vida no trauma (ACLS/ATLS) nos últimos dois anos.	10,0 (dez) pontos
3	Trabalho de conclusão de curso de Residência (Anexar o trabalho completo e a data de apresentação).	10,0 (dez) pontos com apresentação oral em congresso  5,0 (cinco) pontos sem divulgação
4	Participação em congressos ou eventos médicos durante a Residência Médica pré requisito ou adicional. Obs: Pontua apenas o de maior valor.	10,0 (dez) pontos com apresentação oral de trabalho em congresso  5,0 (cinco) pontos apenas ouvinte
5	Artigo científico, publicado ou aceito em revista indexada (PUBMED/LILACS, ORCID, EMBASE, WEB OF SCIENCE,ETC). (Anexar DOI do artigo)	30,0 (trinta) pontos
6	Monitoria ou estágio com duração > 30 dias, durante ou após a graduação.	10,0 (dez) pontos

- 3.2.3. A análise de *curriculum vitae* será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 3.2.4. O candidato que não enviar nenhum documento, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### **4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

- 4.1. A Prova Escrita Objetiva será aplicada nas datas previstas acima, na cidade de São Paulo – SP.
  - 4.1.1. O candidato deverá apresentar-se no local indicado com antecedência de 1 (uma) hora do horário marcado (horário local).
  - 4.1.2. Não será permitida a entrada de candidato após o horário previsto para apresentação.
- 4.2. As informações sobre a realização da prova serão divulgadas oportunamente no site [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br) e é responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações divulgadas.
- 4.3. Os eventuais erros de digitação observados no nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e demais dados cadastrais que não comprometam a correta aplicação da prova e/ou classificação do candidato deverão ser corrigidos por meio do site <https://www.tekyou.com.br> na “Área do Candidato” até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva.
- 4.4. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos em 4.3 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 4.5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou CRM; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/97).
- 4.6. Os documentos exigidos em 4.5 deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.8. Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 4.9. Em hipótese alguma será permitida a realização de prova fora do local determinado.
- 4.10. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação na Seleção Pública.
- 4.11. Na Prova Escrita Objetiva o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 4.12. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

- 4.13. O candidato deverá preencher os campos na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.14. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 4.15. Durante a realização da Prova não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, celulares, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.16. Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas à Seleção Pública, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 4.17. Todos os candidatos deverão atender as recomendações que visam as melhores práticas de prevenção da COVID-19 vigentes disponíveis e descritas que serão atualizadas e divulgadas através de aviso no site <https://www.tekyou.com.br>.
- 4.18. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:
  - 4.18.1. apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - 4.18.2. apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
  - 4.18.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - 4.18.4. não apresentar documento que bem o identifique;
  - 4.18.5. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - 4.18.6. ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova;
  - 4.18.7. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC e a Tekyou Soluções no dia da aplicação das provas;
  - 4.18.8. ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
  - 4.18.9. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - 4.18.10. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - 4.18.11. não devolver integralmente o material recebido;
  - 4.18.12. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
  - 4.18.13. estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
  - 4.18.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - 4.18.15. não atender as recomendações que visam as melhores práticas de prevenção da COVID-19 disponíveis e descritas em todas as etapas do processo seletivo.
- 4.19. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 4.20. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar quaisquer dos aparelhos indicados em 4.18.12 e 4.18.13. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC e a Tekyou Soluções exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
- 4.21. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 4.22. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés,

- chapéus, gorros ou similares e óculos escuros serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 4.23. O Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC e a Tekyou Soluções não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
  - 4.24. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC e a Tekyou Soluções procederão à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento realizado no período de inscrição especificado em 2.4., mediante preenchimento de formulário específico.
  - 4.25. A inclusão mencionada em 4.24 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC e a Tekyou Soluções, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
  - 4.26. Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
  - 4.27. Por medida de segurança do certame, todos os candidatos serão submetidos a detectores de metais na dependência do local de prova.
  - 4.28. Haverá, em cada sala de prova, marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
  - 4.29. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado da Seleção Pública.
  - 4.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
  - 4.31. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
  - 4.32. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção Pública.
  - 4.33. O Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva ficará disponível no site <https://www.tekyou.com.br> para os candidatos inscritos até o último dia para interposição de recursos referentes ao resultado da Prova Escrita Objetiva.
  - 4.34. Em hipótese alguma haverá vista de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.
  - 4.35. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 5.1. A nota final dos candidatos convocados será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Análise de *curriculum vitae*, multiplicadas por seus respectivos pesos.
- 5.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.
- 5.3. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que tiver, nesta ordem de critério para desempate:
  - 1º) Maior nota na análise de *curriculum vitae*;
  - 2º) Maior nota na prova escrita objetiva;
  - 3º) Maior idade (dia/mês/ano) respectivamente.
- 5.4. As bonificações serão computadas à nota do candidato de acordo com o item 2.23.

## **6. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS**

- 6.1 O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 31/01/2025 por meio dos sites [www.hospitalalemao.org.br](http://www.hospitalalemao.org.br) e [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br). Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

- 6.2 Os candidatos poderão apresentar recurso do resultado preliminar nos dias 06/02/2025 e 07/02/2025 até às 17h, mediante preenchimento do modelo de acordo com as instruções contidas no site <https://www.tekyou.com.br>.
- 6.3. O resultado dos recursos e o resultado final da Seleção Pública serão divulgados no dia 12/02/2025.

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1. Será admitido recurso quanto:
- à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;
  - à divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva (1ª Fase);
  - à divulgação dos resultados da Prova Objetiva (1ª Fase);
  - à divulgação dos resultados finais.
- 7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 7.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 7.4. Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.6. Os recursos referentes a a) em 7.1 deverão ser protocolizados na secretaria da COREME do Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC – Avenida Paulista, 500 – 5º andar - ao lado da Estação Brigadeiro do Metrô - São Paulo – SP, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.
- 7.6.1. Recursos referentes a b), c) e d) em 7.1 deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br) de acordo com as instruções constantes na página da Seleção Pública.
- 7.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.
- 7.8. O Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC e a Tekyou Soluções não se responsabilizam por interposição de recursos não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito recursal.
- 7.10. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 7.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.12. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.14. Na ocorrência do disposto nos itens 7.12 e 7.13 e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

## **8. DA MATRÍCULA**

- 8.1. Período: 13/02/2025.
- 8.2. Horário: 08h às 11h e das 13h às 16h.
- 8.3. Local: Avenida Paulista nº 500 – 5º andar-- ao lado da Estação Brigadeiro do Metrô. Tel:

3549-0863 - São Paulo SP, e apresentação para matrícula conforme calendário divulgado juntamente com os aprovados.

- 8.4. Documentos exigidos a ser apresentados no ato da matrícula:
- a) 01 (uma) foto 3x4, recente com o fundo branco (visualizando os ombros);
  - b) 01 (uma) cópia simples da cédula de identidade;
  - c) 01 (uma) cópia simples do CPF;
  - d) 01 (uma) cópia simples do Título de Eleitor;
  - e) 01 (uma) cópia simples da reservista;
  - f) 01 (uma) cópia simples da Carteira Profissional (caso não tenha o nº PIS – páginas: foto e verso);
  - g) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Casamento e da Certidão de Nascimento;
  - h) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos)
  - i) 01 (uma) cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou declaração com data recente (a partir de setembro/2024), que concluiu ou está concluindo o Programa de Residência Médica na área do pré-requisito, expedidos pela Instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;
  - j) 01 (uma) cópia simples da carteira de registro definitivo do CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
  - k) 01 (uma) cópia simples dos Históricos, diploma de medicina, certificados de especialização e cursos realizados (BLS, ACLS, ATLS, PALS);
  - l) 01 (uma) cópia simples do Pagamento da Anuidade do Conselho Regional (2024 e/ou 2025);
  - m) 01 (uma) cópia simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);
  - n) Para estrangeiros: cópia autenticada da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
  - o) Para candidatos graduados no exterior: 01 (uma) cópia autenticada do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
  - p) Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.
  - q) Certidão de Quitação Financeira
  - r) Certidão Ética Profissional
  - s) 01 (uma) cópia da Carteira de Vacinação Esquema Adulto Atualizada e vacina para COVID
  - t) Atestado médico
  - u) Exame Anti-HBS
- 8.5. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato.
- 8.6. De acordo com as disposições desse edital, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, com prazo de 24 horas para sua realização.

## 9. DO INÍCIO DO PROGRAMA

- 9.1. Data: 01/03/2025
- 9.2. Horário: 08 horas.
- 9.3. Local: Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC – Rua Treze de Maio, nº 1815 – Auditório - Torre E - 1º Subsolo - Paraíso - São Paulo – SP.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1669 / 2003 e alterações posteriores.
- 10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas

legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 10.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 10.4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 10.5. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC, no qual se compromete a respeitar o Regulamento do Programa de Residência Médica do Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC, e do lugar aonde vier a cumprir planos e programas didático-científicos, elaborados pelas coordenadorias dos programas.
- 10.6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.7. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz ou por órgãos governamentais (Ministério da Saúde ou da Educação) pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pelo HAOC.
- 10.8. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC.

São Paulo, 16 de setembro de 2024.

Dr. Fábio Poianas Giannini  
Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME  
Instituto de Inovação, Pesquisa, Educação e Saúde Digital - Hospital Alemão Oswaldo Cruz

## CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
<b>INSCRIÇÕES</b>	
16/09/2024	Publicação do Edital
02/10/2024 a 10/12/2024	Inscrições
11/12/2024	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
13/12/2024	Divulgação da relação de candidatos inscritos
<b>1ª Fase - Prova Escrita Objetiva</b>	
05/01/2025	Prova Objetiva
06/01/2025	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva
07/01/2025 e 08/01/2025	Apresentação de recursos referentes ao gabarito
10/01/2025	Divulgação do resultado dos recursos referentes ao gabarito Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Fase
13/01/2025 e 14/01/2025	Apresentação de recursos referentes ao Resultado Preliminar da 1ª Fase
15/01/2025	Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado preliminar da 1ª fase Divulgação do Resultado Final da 1ª Fase
<b>2ª Fase – Análise de <i>curriculum vitae</i></b>	
16/01/2025 a 24/01/2025	Envio das informações do <i>curriculum vitae</i> pelo site
31/01/2025	Resultado Preliminar da Seleção Pública
06/02/2025 e 07/02/2025	Apresentação de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Seleção Pública
12/02/2025	Resultado Final da Seleção Pública
13/02/2025	Matrícula

•Nota: As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas. O candidato deve acompanhar as publicações pelo site: <https://www.tekyou.com.br/>

## ANEXO I

Modelo de declaração para solicitação do uso da pontuação adicional

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_  
inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro não ter utilizado a pontuação adicional de 10% em outro programa de residência médica  
anteriormente por mim realizado e ter ciência acerca das possibilidades de utilização uma única  
vez, nos termos da Resolução 02/2015 (PRGMFC), declarando sob as penas da Lei que essa  
declaração é verdadeira e idônea.

São Paulo/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do candidato